



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei Complementar nº 67, de 25 de agosto de 2011.

Dá nova redação à alínea “a” do inciso I do art. 2º e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 8 de abril de 2010.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 54, de 8 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I

a) Médico, até o limite de 2 (dois) por equipe;” (N.R.)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 8 de abril de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de agosto de 2011.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Anexo Único

Tabela de Remuneração dos Profissionais do PSF

Funções/Atividades	Requisitos	Número de Vagas	Remuneração Mensal (R\$)	Regime de Dedicção Exigida ao PSF
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)	04	9.405,00	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)	03	3.554,34	40 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem do PSF	Ensino Fundamental completo, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)	12	968,11	40 horas semanais
Cirurgião-Dentista do PSF	Nível superior, formação em Odontologia e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)	03	3.554,34	40 horas semanais
Auxiliar de Saúde Bucal do PSF	Ensino Fundamental completo, formação em ASB e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)	03	659,22	40 horas semanais